ESTADO DA PARAÍBA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO VII – Quarta-feira, 11 de Outubro de 2017.

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1003/2017 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

Decreta ponto facultativo o dia 13 de outubro de 2017

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições constitucionais vigentes, de acordo com as disposições da Lei Orgânica do Município e;
CONSIDERANDO o feriado nacional do dia de Nossa Senhora Aparecida, 12 de outubro do ano em curso.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **ponto facultativo** nas repartições públicas municipais, o **expediente do dia 13 de outubro de 2017** em virtude das comemorações alusivas a Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º - O ponto facultativo não se aplica aos órgãos que desenvolvem atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável à continuidade do serviço como hospital e coleta de lixo.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

São Bento-PB, em 10 de outubro de 2017.

JARQUES LUCIO DA SILVA II
Prefeito Constitucional.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EDITAIS E AVISOS

ATOS DO IMPRESB

ESTADO DA PARAIBA
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SÃO BENTO
Av. Tertuliano de Brito, nº. 845 - Centro – CEP: 58.865-000
CNPJ: 05.216.802/0001-57 – e-mail: impresb@gmail.com
Fone/ FAX: (83) 3444 1372

PORTARIA Nº 039/2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **MARIA IRENE DE SOUZA ALVES,** professora, matrícula 756, lotada na Secretaria de Educação, de acordo com o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/03 c/c § 5° art. 40 da Constituição Federal, § 2° art. 67 da Lei Federal n° 11.301/2006 e o art. 32 da Lei Municipal n° 445/2005.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
São Bento-PB, 10 de outubro 2017.

MARTA RANIERE DA SILVA
Presidente IMPRESB

ESTADO DA PARAIBA
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SÃO BENTO
Av. Tertuliano de Brito, nº. 845 - Centro – CEP: 58.865-000
CNPJ: 05.216.802/0001-57 – e-mail: impresb@gmail.com
Fone/ FAX: (83) 3444 1372

PORTARIA Nº 040/2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** com **PROVENTOS PROPORCIONAIS,** ao servidor **ROMUALDO VICENTE DA SILVA,** assistente de serviço, matrícula 0441, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com o disposto no **Art. 40, §1º, I da Constituição Federal c/c Art. 6º - A da Emenda Constitucional nº 41/03 e o art. 30, § 7° da Lei Municipal n° 445/2005.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Bento-PB, 10 de outubro 2017.

MARTA RANIERE DA SILVA
Presidente IMPRESB

ESTADO DA PARAÍBA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010
ANO VII – Quarta-feira, 11 de Outubro de 2017.